



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS  
Areiópolis - SP

PROCESSO SELETIVO 05/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Areiópolis, no uso das atribuições de seu cargo e;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal, Estadual e pelo próprio município de Areiópolis, em virtude da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que no Processo Seletivo 01/2019, Processo Seletivo 02/2021, por análise de Currículo, os candidatos habilitados declararam suas desistências e o Processo Seletivo 04/2021, por análise de Currículo, não houve candidato habilitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade atual de se realizar concurso público ou até mesmo Processo Seletivo Presencial, pois ocasionaria inevitavelmente aglomerações de pessoas, o que não é recomendado em razão da determinação do Governo Estadual para que a população se mantenha em isolamento social com intuito de se evitar a propagação do Corona Vírus.

DECIDE:

Tornar público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos por análise de Currículo, destinado à contratação por prazo determinado dos empregos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Municipal nº 1595 de 14 dezembro de 2011, que disciplina sobre as contratações para atendimento de situações temporárias de excepcional interesse público no âmbito do Município de Areiópolis:

|                   |                                                                                                                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emprego           | Professor de Arte                                                                                                 |
| Vagas             | 01 (uma)                                                                                                          |
| Vencimentos       | R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) por hora/aula                                                |
| Jornada Semanal   | 24 horas/aula-HT*, 02 horas/aula-HTPC*, 03 horas/aula-HA* e 07 horas/aula-HTPL*. TOTAL DE 36 HORAS/AULA SEMANAIS. |
| Requisitos        | Licenciatura Plena na área de atuação                                                                             |
| Local             | Diretoria de Educação                                                                                             |
| Taxa de Inscrição | GRATUITA                                                                                                          |

\*HT – Horas Trabalhadas \*HTPC – Horas Trabalho Pedagógico Coletivo \*HA-Hora Atividade \*HTPL- Hora Trabalho Pedagógico Livre

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Centro, Areiópolis-SP. CEP 18670-000 Fone (14) 3846-9800  
CNPJ 46.634.515/0001-44 Inscrição Estadual – Isenta e-mail prefeitura@areiopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS  
Areiópolis - SP

|                   |                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emprego           | Professor de Geografia                                                                                             |
| Vagas             | 01 (uma)                                                                                                           |
| Vencimentos       | R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) por hora/aula                                                 |
| Jornada Semanal   | 18 horas/aulas-HT*, 02 horas/aula-HTPC*, 02 horas/aula-HA* e 05 horas/aula-HTPL*. TOTAL DE 27 HORAS/AULA SEMANAIS. |
| Requisitos        | Licenciatura Plena na área de atuação                                                                              |
| Local             | Diretoria de Educação                                                                                              |
| Taxa de Inscrição | GRATUITA                                                                                                           |

\*HT – Horas Trabalhadas \*HTPC – Horas Trabalho Pedagógico Coletivo \*HA-Hora Atividade \*HTPL- Hora Trabalho Pedagógico Livre

I – As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail, nos prazos e modelo estabelecido, conforme segue:

|                  |                                                                                                          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E-mail:          | educacao_areiopolis@hotmail.com                                                                          |
| Título do E-mail | Processo Seletivo 05/2021                                                                                |
| Corpo do E-mail  | Nome, Endereço, Telefone e E-mail                                                                        |
| Anexo do E-mail  | I- currículo<br>II- cópia do RG e CPF;<br>III- cópia dos cursos de especialização, Mestrado e Doutorado. |
| Prazo            | Até as 23h59m (horário de Brasília do dia 27/06/2021)                                                    |

II – O critério de seleção será a maior pontuação pelo candidato:

a – 2,5 pontos para cursos de especialização;

b – 08 pontos para mestrado;

c – 10 pontos para doutorado;

III – São critérios de desempate:

a – maior idade;

IV - O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, da data da publicação da homologação do resultado.

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Centro, Areiópolis-SP. CEP 18670-000 Fone (14) 3846-9800  
CNPJ 46.634.515/0001-44 Inscrição Estadual – Isenta e-mail prefeitura@areiopolis.sp.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

V - Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação municipal vigente.

VI - O contrato de trabalho será até 22 de dezembro do corrente ano letivo.

VII - O candidato nomeado prestará seus serviços em quaisquer dos órgãos da Diretoria Municipal de Educação.

VIII - A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

IX - As atribuições dos empregos constam do ANEXO ÚNICO deste Edital.

X - Este Edital será publicado no órgão oficial, do Município de Areiópolis, site da Prefeitura Municipal de Areiópolis, suas redes sociais e Jornal O ECO, devendo os candidatos acompanhar os demais atos, inclusive para fins de contagem do prazo para interposição de recurso.

XI - Publicada a lista classificatória, caberá recurso à Comissão Organizadora no prazo de 02(dois) dias, devendo a Comissão analisá-los e publicar os resultados com nova lista classificatória se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

XII - Convocado o candidato, terá ele o prazo de 05(cinco) dias para assumir a vaga.

XIII - Para exercício da função, o candidato deverá ter:

a) nacionalidade brasileira;

b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quites com as obrigações eleitorais;

f) estar quites com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

XIV - A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação e os remanescentes não contratados constituirão lista classificatória reserva pelo prazo de validade do certame.

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 - Centro, Areiópolis-SP. CEP 18670-000 Fone (14) 3846-9800  
CNPJ 46.634.515/0001-44 Inscrição Estadual - Isenta e-mail prefeitura@areiopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS  
Areiópolis - SP

XV – Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 56, de 17 de junho de 2021.

Publique – se

Areiópolis, 18 de junho de 2021.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Prefeito do Município de Areiópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS  
Areiópolis - SP

ANEXO I

PROFESSOR DE ARTE

atribuições previstas em legislação e, participar da elaboração do plano escolar, elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividades a fins, -participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos, executar atividades de recuperação de alunos, proceder a observação dos alunos identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao setores especializados de assistência, participar dos conselhos de classe e ano, participar do conselho escolar quando indicado na forma de legislação vigente, manter permanente contato com os pais dos aluno ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo, -participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola, executar e manter atualizados os registros escolares relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

Carga horária – 36 horas semanais

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

atribuições previstas em legislação e, participar da elaboração do plano escolar, elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividades a fins, -participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos, executar atividades de recuperação de alunos, proceder a observação dos alunos identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao setores especializados de assistência, participar dos conselhos de classe e ano, participar do conselho escolar quando indicado na forma de legislação vigente, manter permanente contato com os pais dos aluno ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo, -participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola, executar e manter atualizados os registros escolares relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

Carga horária- 27 horas aulas semanais